

PE 90023/2025 - Esclarecimento

8 mensagens

LICITACOES GRN <grnlicitacoes@gmail.com>

24 de novembro de 2025 às 14:30

Para: cpl@tre-pr.jus.br

Boa tarde Prezados,

Com relação ao PE 90023/2025, solicitamos esclarecimentos para o seguinte item:

2. CABO UTP PARA REDE 4 PARES CAT.6E (CAIXA COM 305m)

Questionamos qual será a classe de inflamabilidade exigida para o fornecimento (CMX, CM ou LSZH) e se haverá obrigatoriedade de que o cabo seja fabricado com condutor 100% cobre.

Atenciosamente,



Theo Fiszler

Tel: (51) 31910199 / (51) 981256694

grnlicitacoes@gmail.com

TRE-PR / Pregoeiro <cpl@tre-pr.jus.br>

25 de novembro de 2025 às 14:32

Para: Davi Marta da Silva <davi.silva@tre-pr.jus.br>, SGEM - SEÇÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA <sgem@tre-pr.jus.br>

Cco: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@tre-pr.jus.br>

Olá Davi, se puder responder ao seguinte esclarecimento,

Obrigado,

Equipe de Pregoeiros e Agentes da Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Davi Marta da Silva <davi.silva@tre-pr.jus.br>

25 de novembro de 2025 às 19:14

Para: TRE-PR / Pregoeiro <cpl@tre-pr.jus.br>

Cc: SGEM - SEÇÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA <sgem@tre-pr.jus.br>

Boa tarde,

Os cabos devem ser 100% cobre e pertencer à classe LSZH ou no mínimo à classe CM. Mas, verificando o edital, ambos os requisitos não constam na especificação. Portanto, não poderiam ser exigidos.

Como não é um item de TI, seria melhor confirmar com a Seção de Manutenção Predial, a área responsável pelo cabeamento, para saber se a especificação atual atende.

At.te.

Davi Silva

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Seção de Gestão de Equipamentos de Microinformática

Tel.: (41) 3330-8303

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPRIMA APENAS O NECESSÁRIO, O PLANETA AGRADECE.

A impressão frente e verso permite um melhor aproveitamento de cada folha.

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.

IMPRIMA APENAS O NECESSÁRIO, O PLANETA AGRADECE.

A impressão frente e verso permite um melhor aproveitamento de cada folha.

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.

TRE-PR / Pregoeiro <cpl@tre-pr.jus.br>

26 de novembro de 2025 às 12:35

Para: Luciano Leal dos Santos <llsantos@tre-pr.jus.br>

Cco: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@tre-pr.jus.br>

Boa tarde, se puder nos responder o seguinte esclarecimento, obrigado.
Atenciosamente, Equipe de Pregoeiros e Agentes da Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luciano Leal dos Santos <llsantos@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 13:49

Para: TRE-PR / Pregoeiro <cpl@tre-pr.jus.br>, SEMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL <semp@tre-pr.jus.br>

Prezados,

Corroboro com o posicionamento do Sr. Davi Silva, Chefe da SEÇÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA - SGEM, de que os cabos devem ser 100% cobre e pertencer à classe LSZH.

Devido a alguns fatores:

Os cabos 100% cobre possuem melhor flexibilidade e ocupação de menor espaço nos eletrodutos, menor risco em caso de incêndio, garantem melhor desempenho e durabilidade e estabilidade na transmissão de dados em relação ao cabo de alumínio, que podem sofrer sobreaquecimento nas emendas e terminações de cabos elétricos.

Em relação a flamabilidade, recomendamos o LSZH, que é ideal para locais com alta densidade de pessoas, pois sua baixa emissão de fumaça e gases tóxicos garante maior segurança em caso de incêndio.

Esta é a posição da Seção de Manutenção Predial.

Qualquer dúvida estamos a disposição

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Luciano Leal dos Santos

Seção de Manutenção Predial

Coordenadoria de Infraestrutura Predial

Secretaria de Administração - SECAD

Fone: 41 3330-8871

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 14:04

Para: Luciano Leal dos Santos <llsantos@tre-pr.jus.br>, CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

Cc: SEMP - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL <semp@tre-pr.jus.br>

Olá,

A alteração importaria na republicação do edital, com recontagem de prazo - eventualmente refazimento da pesquisa de mercado para esse item, pois imagino que haja diferença de preço.

Alternativamente, esse item pode ser cancelado e contratado em outra oportunidade.

Há urgência na aquisição? Qual a opção mais viável?

Atenciosamente,

Julian

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luciano Leal dos Santos <llsantos@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 14:20

Para: CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

Boa tarde Julian, tranquilo.

Não tem nada em estoque de cabos de rede no momento. Zero.

Esse é RP?

Pode ser adquirido, se não for uma quantidade muito grande. Aí na próxima compra pode ser revisto essas especificações.
Obrigado

Luciano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TRE-PR / Pregoeiro <cpl@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 16:11

Para: LICITACOES GRN <grnlicitacoes@gmail.com>

Cco: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@tre-pr.jus.br>

Boa tarde,

Em resposta aos questionamentos, esclarecemos que:

O edital atual não estabelece exigências quanto à classe de flamabilidade do item em questão.

No entanto, o produto deverá ser fabricado com condutor 100% cobre, por se tratar de uma característica fundamental para cabos de Categoria 6E (CAT.6E), em conformidade com as normas internacionais de desempenho.

Atenciosamente,

Equipe de Pregoeiros e Agentes da Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico N.º 90.023/2025

9 mensagens

A H DA S MORAES ME <licitartudo@gmail.com>
Para: cpl@tre-pr.jus.br

27 de novembro de 2025 às 11:10

Bom dia,

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 12 - que constam a palavra "ORIGINAL":

Opção A). - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B). - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

--

A H da S Moraes - ME

Telefone: (17) 3011-2349

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

TRE-PR / Pregoeiro <cpl@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 13:38

Para: Paulo Cezar Ribeiro <pribeiro@tre-pr.jus.br>, Elenice Lotti Camacho Silva <ecamacho@tre-pr.jus.br>

Cco: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@tre-pr.jus.br>

Boa tarde, se puderem responder ao seguinte questionamento, obrigado.

Atenciosamente, Equipe de Pregoeiros e Agentes da Contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elenice Lotti Camacho Silva <ecamacho@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 14:05

Para: "da Silva, Davi" <davi.silva@tre-pr.jus.br>, "de Carvalho, Max" <max@tre-pr.jus.br>, CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

Oi Davi e Max,

Será que vocês poderiam responder o questionamento abaixo?

At.te,

Elenice Lotti Camacho Silva

Seção de Gestão de Patrimônio/CGP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPRIMA APENAS O NECESSÁRIO, O PLANETA AGRADECE.

A impressão frente e verso permite um melhor aproveitamento de cada folha.

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.

IMPRIMA APENAS O NECESSÁRIO, O PLANETA AGRADECE.

A impressão frente e verso permite um melhor aproveitamento de cada folha.

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.

Elenice Lotti Camacho Silva <ecamacho@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 14:27

Para: "da Silva, Davi" <davi.silva@tre-pr.jus.br>, "de Carvalho, Max" <max@tre-pr.jus.br>, CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

O item 12 é TONER PARA IMPRESSORA LASER HP PRO 4103FDW - REF. W1030XC

At.te,

Elenice Lotti Camacho Silva

Seção de Gestão de Patrimônio/CGP

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

(41) 3072-4820

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Cezar Ribeiro <pribeiro@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 14:55

Para: TRE-PR / Pregoeiro <cpl@tre-pr.jus.br>

Cc: Elenice Lotti Camacho Silva <ecamacho@tre-pr.jus.br>

Boa tarde,

Considerando que são suprimentos para equipamentos em garantia, somente serão aceitos originais do próprio fabricante, opção A).

Atenciosamente,

Paulo Cezar Ribeiro

Seção de Gestão e Logística de Materiais - TRE-PR

sglm@tre-pr.jus.br

(41) 3330-8846

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

IMPRIMA APENAS O NECESSÁRIO, O PLANETA AGRADECE.

A impressão frente e verso permite um melhor aproveitamento de cada folha.

A segurança do processo eleitoral depende de você. Proteja suas informações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 15:20

Para: Paulo Cezar Ribeiro <pribeiro@tre-pr.jus.br>, CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

Cc: Elenice Lotti Camacho Silva <ecamacho@tre-pr.jus.br>

Oi Paulo,

Nesse caso, o descritivo do edital está incorreto. Deveríamos ter colocado a exigência de marca, ou seja, que deve ser original do fabricante do equipamento e incluir no edital a também a justificativa de que a impressora está em garantia e o uso do insumo de mesma marca é condição de sua manutenção, como fazíamos antigamente nos tempos da CTREI.

A alteração importaria na republicação do edital, com recontagem de prazo - eventualmente refazimento da pesquisa de mercado para esse item, pois imagino que haja diferença de preço. Alternativamente, esse item pode ser cancelado e contratado em outra oportunidade.

Há urgência na aquisição? Qual a opção mais viável?

Atenciosamente,

Julian

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elenice Lotti Camacho Silva <ecamacho@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 15:37

Para: CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

Cc: Paulo Cezar Ribeiro <pribeiro@tre-pr.jus.br>, "de Carvalho, Max" <max@tre-pr.jus.br>, "da Silva, Davi" <davi.silva@tre-pr.jus.br>

Oi Julian,

Estamos aguardando manifestação do Davi ou Max.

At.te,

Elenice Lotti Camacho Silva

Seção de Gestão de Patrimônio/CGP

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

(41) 3072-4820

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Davi Marta da Silva <davi.silva@tre-pr.jus.br>

27 de novembro de 2025 às 16:22

Para: Elenice Lotti Camacho Silva <ecamacho@tre-pr.jus.br>

Cc: CPL <cpl@tre-pr.jus.br>, Paulo Cezar Ribeiro <pribeiro@tre-pr.jus.br>, "de Carvalho, Max" <max@tre-pr.jus.br>

Boa tarde,

O toner tem que ser original do fabricante em função do equipamento ainda estar em garantia e o uso de suprimento da mesma marca é condição para a manutenção da garantia.

A especificação foi a mesma para a compra anterior. Logo, não deve ter havido questionamento sobre esse requisito.

Observação: A quantidade de toner em estoque, possivelmente, não será suficiente para atender às próximas eleições.

At.te.

Davi Silva

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Seção de Gestão de Equipamentos de Microinformática

Tel.: (41) 3330-8303

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

28 de novembro de 2025 às 15:23

Para: CPL <cpl@tre-pr.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **CPL** <cpl@tre-pr.jus.br>

Date: sex., 28 de nov. de 2025 às 15:09

Subject: Re: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico N.º 90.023/2025

To: A H DA S MORAES ME <licitartudo@gmail.com>

Boa tarde,

Em contato com o setor demandante, verificou-se que os equipamentos estão em período de garantia, sendo necessário adquirir o insumo original do fabricante do equipamento.

Contudo, o descritivo do edital não contemplou tal condição e sua justificativa, razão pela qual o edital será republicado com as alterações necessárias.

Atenciosamente,

Equipe de Pregoeiros e Agentes da Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]